

**EXPEDIENTE 08.03.2024**

Processo TUR-PRO-2023/00687,02

Aprova a prestação de contas em sua totalidade do Termo de Contrato n° 133/2023, de acordo com o despacho da Gerência de Contabilidade às fls. 025.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: Processo TUR-PRO-2024/00964

Leia-se: Processo TUR-PRO-2023/00964

\*Publicado no D.O Rio n° 241 de 08.03.2024, pág 50, coluna 02

**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER**

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL  
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N° 021 DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto no Artigo. 4º do Decreto n° 48.342 de 01/01/2021

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SPM-RIO N° 06/2024, com a EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, conforme tratado no processo LHE-PRO-2024/00028 para a realização do projeto: MULHER DE FATO - VÍDEO CLIPE, bem como a execução das contrapartidas descritas no Termo de Referência, decorrente da concessão de patrocínio (Lei Municipal n° 3.006/00).

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, cabendo a esta comissão a atestação dos serviços prestados, em conformidade com o processo LHE-PRO-2024/00028 e a legislação vigente:

- 1- SÂMELA OLIVEIRA DONZA - Matrícula 60/324.611-3;
- 2- GUSTAVO GOMES RODRIGUES, matrícula: 60/337.308-1;
- 3- LANA CRISTINA E SILVA COSTA - Matrícula 60/347.705-6.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

**SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA**

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

**ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA  
RESOLUÇÃO CMJC "N" N° 01, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre as diretrizes da eleição para a renovação da mesa diretora e Comissões Permanentes.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 07 de março de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n° 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da eleição para renovação da mesa diretora e comissões temporárias do CMJC;

CONSIDERANDO a Resolução CMJC "N" n° 01, de 05 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer procedimentos para a eleição de renovação da Mesa Diretora e Comissões Temporárias do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC.

Art. 2.º A Mesa Diretora do CMJC eleita deve ser empossada na reunião ordinária do plenário de março de 2024.

§ 1.º Os candidatos à Mesa Diretora do CMJC devem inscrever-se individualmente para as respectivas funções, no período de 07 de março de 2024 a 14 de março de 2024, diretamente pelo e-mail cmjrio@gmail.com.

§ 2.º O mandato da segunda Mesa Diretora do CMJC é válido até o final do mandato dos conselheiros eleitos para o biênio de 2023/2024.

§ 3.º Será permitida a campanha eleitoral após o último dia de inscrição até o início da sessão ordinária que se dará a eleição.

§ 4.º A Secretária Especial da Juventude Carioca divulgará por meio de seus canais oficiais de comunicação os inscritos.

§ 5.º A presidência do segundo mandato será ocupada pela Sociedade Civil.

Art. 3.º O processo de inscrição de chapas para composição das Comissões, previsto no Art. 70 do Regimento, deve ocorrer na primeira reunião ordinária do plenário após eleição da renovação da Mesa Diretora.

§ 1.º As chapas devem inscrever-se ao início da pauta prevista na ordem do dia, junto à Mesa Diretora, mediante apresentação de documento formal com assinatura dos Conselheiros que compõem as chapas inscritas.

§ 2.º A composição das comissões e suas presidências devem ser enviadas à Mesa Diretora pelas chapas vencedoras em até 7 (sete) dias úteis posteriores à reunião do plenário e comunicadas ao Conselho no expediente inicial da reunião ordinária subsequente.

§ 3.º O mandato da composição vigente das comissões será válido até o final do mandato da segunda Mesa Diretora do biênio de 2023/2024, para fins de alinhamento com os próximos mandatos e em cumprimento dos prazos estabelecidos no Regimento interno.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicação por incorreção no DO Rio de 08/03/2024 - págs.: 50 e 51.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 08/03/2024**

JUV-PRO-2024/0044 - Aprova a prestação de contas do mês de dezembro/2023, com ressalva, no valor de R\$ 155.371,90 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos), do Termo de Colaboração n° 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado à fl. 288.

**SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

Secretário: Ricardo Martins David

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DO DIA 07/03/2024**

PROCESSO N°: COM-PRO-2024/00034 - Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, CNPJ n° 68.697.333/0001-55, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a prestação de serviços de publicações de matérias obrigatórias por Lei visando atender às necessidades da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC RIO, para o exercício de 2024, com fulcro no artigo 75, inciso IX da Lei n° 14.133/21.

(\*) Omitido do D.O. Rio de 02/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DO DIA 08/03/2024**

Processo n.º COM-PRO-2023/00268 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira Especial, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão. CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO interposto pela empresa RCS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 50.223.836/0001-23, em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - SEAC N° 90116/2024 e, quanto ao mérito, JULGO IMPROCEDENTE, tendo em vista os argumentos aduzidos pelo Sra. Pregoeira, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão.

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**

Secretário: Marcos Dias Pereira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 08/03/2024**

Ratifico o aprovo das alterações do Plano de Trabalho do processo EIM-PRO-2024/00001, com os valores estimados apresentados no montante de R\$ 26.317.536,18 (vinte e seis milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), por lote com 03 embaixadas cada um, totalizando para os dois lotes (Zona Norte e Zona Oeste) R\$ 52.635.073,63 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses para a realização de Chamamento Público, e AUTORIZO o prosseguimento para realização do Chamamento Público.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SOLIDÁRIO**

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 06.03.2024**

Processo SDE-PRO-2023/00022

REVOGO a autorização realizada em expediente de 04.03.2024 e AUTORIZO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (PVC), CORDÃO E CREDENCIAL no valor de R\$ 16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito à sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual. OMITIDO D.O. DE 07.03.2024

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 06.03.2024**

Processo nº SDE-PRO-2023/00022 - APROVO alteração do Termo de Referência às fls. 260-297 para contratação de empresa especializada em confecção de cartão de identificação (pvc), cordão e credencial, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº. 50.797/2022. OMITIDO DO D.O. DE 07.03.2024